



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 337 /2012,

(ITAPOROROCA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2012)

“ALTERA O ART. 11, ALÍNEA I, DA LEI MUNICIPAL Nº 315, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 11, alínea I, da Lei Municipal nº 315, de 08 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, as Funções Gratificadas e o Quadro de Cargos em Comissão são criados com as seguintes especificações, considerando-se os cargos, a quantidade e os respectivos padrões de vencimento:

I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE E	VENCIMENTO
Redator de Atas	02	R\$ 622,00
Auxiliar de Administração	03	R\$ 622,00
Agente Administrativo	06	R\$ 622,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	R\$ 622,00
Agente de Portaria	02	R\$ 622,00
Copeiro	02	R\$ 622,00
Garçom	01	R\$ 650,00
Agente de Segurança	03	R\$ 650,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

Auxiliar Administrativo e do Controle Interno	02	R\$ 1.350,00
Consultor Jurídico	01	R\$ 2.500,00

II - Quadro de Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
	E	
Tesoureiro	01	R\$ 1.250,00
Diretor Legislativo	01	R\$ 622,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2012.


ERILSON CLÁUDIO RODRIGUES
Prefeito Constitucional